



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3846/08, de 17 de setembro de 2008

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º
2.054/2008, de 17 de setembro de 2008

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.707,00 (dois mil setecentos e sete reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.242.0022.1.036	Aquisição Material Consumo APAE		
3.3.90.30	Material de Consumo	3 3 798	2.476,51
3.3.90.30	Material de Consumo	3 1 798	163,34
3.3.90.30	Material de Consumo	0 3 000	67,15
TOTAL			2.707,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2007 e discriminado no quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2007
0 3 000	Recursos Ordinários (Livres)	67,15
3 3 798	Conv. MDS/FNAS/Materiais APAE	2.476,51
TOTAL		2.543,66

II - Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira das Transferências Voluntárias do Ministério do Desenvolvimento Social, para aquisição de materiais de consumo para a APAE, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e do Contrato firmado com o Órgão Repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Valor já Utilizado para Suplementação	Valor do Excesso de Arrecadação da Receita
1325.01.10.29	Rend. C/c 14802-4 - MDS/FNAS/ Materiais APAE	0,00	163,34	0,00	163,34
TOTAL		0,00	163,34	0,00	163,34

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2008.


PEDROMEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365